



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2700/2013

29 de Outubro de 2013

SÚMULA: Dispõe Sobre a concessão de Reajuste Salarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos em 8% (oito por cento), sobre os valores de outubro de 2013, à título de reajuste salarial.

Artigo 2º - O percentual que trata o artigo 1º, não incidirá sobre o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Diretores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Reajuste Salarial, a que se referem os artigos anteriores correrão à conta de Dotações do Orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei Produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, obedecendo aos preceitos do Artigo 20, III, b da Lei Complementar 101/00, em consonância ao contido no Parágrafo Único do Art. 22 da Referida Lei.

REGISTRADO

No Livro Nº 682 Em 30/10/2013

da Página Nº 10 XXIII

PUBLICADO

Aluno do not.

JORNAL

Em 30/10/2013

Assinatura

LUÍZ NICACIO
Prefeito Municipal